



LEI Nº 1.018 de 13 de junho de 2013.

Publicado
Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas MG em 13-06-13

"Acrescenta o alínea "h" no item I, e alínea "i" no parágrafo 1º do art. 6º da Lei 879/2006, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea " h " no item 1 e alínea " i " no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei 0879/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...);

I - (...);

h) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Parágrafo 1º - (...);

i) – Associação dos Piscicultores e Pescadores local;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iraí de Minas – MG, 13 de junho de 2013.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO
Prefeito Municipal